



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025529
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 49/2025
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei 49/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **11/11/2025 15:18:09**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

11800-000 | Juquiá-SP | (13) 3844-6111

Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 17h00

Juquiá, 24 de outubro de 2025.

MENSAGEM Nº 49/2025

Prezado Senhor,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 49/2025, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a desafetação de imóvel e sua posterior afetação para uso pela Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes denominada “Casa da Criança e Adolescente Professora Nalva”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial promover a desafetação de um imóvel no Município de Juquiá, anteriormente destinado à implantação de um mercado municipal, para que esta possa ser legalmente utilizada pela Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, denominada “CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PROFESSORA NALVA — LINDINALVA FERREIRA DA SILVA BRANCO DE PAULA”, a qual já funciona de fato no local há anos.

A desafetação e consequente afetação da matrícula do imóvel são etapas cruciais para que a Administração Municipal possa buscar recursos por meio de emendas parlamentares. Tais recursos são essenciais para a ampliação da Casa da Criança e Adolescente, visando proporcionar um atendimento mais qualificado, com melhores condições de moradia, educação e desenvolvimento para os acolhidos.

Diante da relevância social e do impacto positivo que esta medida trará para a comunidade, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Colenda Casa, certos de contar com o apoio e a sensibilidade de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores.

Com a desafetação e a nova afetação o imóvel terá sua matrícula atualizada, sendo destinado à Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, denominada de “CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PROFESSORA NALVA — LINDINALVA FERREIRA DA SILVA BRANCO DE PAULA”.

A regularização da matrícula é necessária, para que este Executivo possa ingressar com solicitações de emendas parlamentares, visando a ampliação da Casa da Criança, para maior conforto e melhor acolhimento.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção e colaboração desta Casa de Leis, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.



CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

À V. Exa.

JOSÉ ANTÔNIO FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a desafetação de imóvel e sua posterior afetação para uso pela Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes denominada “Casa da Criança e Adolescente Professora Nalva”

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel com área de 2.053,71 m² (dois mil e cinquenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados), descrito na matrícula nº 5.247, Ficha 01, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Juquiá/SP, que passa a integrar a classe de bens dominiais do Município de Juquiá.

Parágrafo único. O bem imóvel que trata o caput está situado na Avenida Brasil, nº 175, Bairro Jardim Juquiá, área urbana do Município de Juquiá/SP, constante da matrícula nº 5.247, Ficha 01, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Juquiá/SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“Pela frente mede 26,00 m (vinte e seis metros), confrontando com a Avenida Brasil; e 13,19m (treze metros e dezenove centímetros) em curva na confluência da Av. Brasil com a Rua Jacatirão; a seguir do lado direito de quem da Avenida Brasil olha para o imóvel mede 51,40m (cinquenta e um metros e quarenta centímetros), confrontando com a Rua Jacatirão; aos fundos mede 35,00 (trinta e cinco metros), confrontando com o Lote 01, da Quadra 01 do Loteamento Beira Rio (Matrícula 3.384); finalmente, do lado direito, mede 59,50m (cinquenta e nove vírgula cinquenta centímetros), confrontando com o Destacamento da Polícia Militar; encerrando a área total de 2.053,71m² (dois mil e cinquenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados)”*.

Art. 2º Confere-se nova afetação ao imóvel mencionado no artigo 1º, qual seja, o uso pela Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes denominada “CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PROFESSORA NALVA — LINDINALVA FERREIRA DA SILVA BRANCO DE PAULA”.

Art. 3º O Município de Juquiá deverá providenciar, perante o Oficial de Registro de Imóveis, todas as medidas e trâmites necessários a fim de averbar a desafetação e nova afetação do bem.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento do Município de Juquiá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 24 de outubro de 2025.



CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE JUQUIÁ/SP

Murilo Leone Casadei - Oficial

Endereço: Rua Martins Coelho nº 307 - Centro - CEP: 11800-000 - Juquiá - SP

Tel.: 13 3844-1887 - Expediente: das 09:00h às 16:00h

Pag.001/001

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL



CNM: 114439.2.0005247-62

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JUQUIÁ - SP
CNS / CNJ - 11.443-9

Márga Mª R. C. Martins
OFICIALA SUBSTITUTA

Marcelo Clementino
OFICIAL TITULAR

Maria Lucia Ribeiro Schmidt
ESCREVENTE

MATRICULA
5.247

FICHA
01

JUQUIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2014

MATRICULA
5.247

ÁREA INSTITUCIONAL DESTINADA AO MERCADO MUNICIPAL, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "BEIRA RIO", PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE JUQUIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CONTENDO A ÁREA TOTAL DE 2053,71m² (dois mil e cinquenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados), dentro das medidas e confrontações seguintes: "Pela frente mede 26,00 m (vinte e seis metros), confrontando com a Avenida Brasil; e 13,19m (treze metros e dezenove centímetros) em curva na confluência da Av. Brasil com a Rua Jacatirão; a seguir do lado direito de quem da Avenida Brasil olha para o imóvel mede 51,40m (cinquenta e um metros e quarenta centímetros), confrontando com a Rua Jacatirão; aos fundos mede 35,00 (trinta e cinco metros), confrontando com o Lote 01, da Quadra 01 do Loteamento Beira Rio (Matrícula 3.384); finalmente, do lado direito, mede 59,50m (cinquenta e nove vírgula cinquenta centímetros), confrontando com o Deslçamento da Polícia Militar; encerrando a área total de 2.053,71m² (dois mil e cinquenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados)".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Juquiá-SP sob nº 01.0147.0948.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUQUIÁ-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 46.585.964/0001-40, sediada na Rua Mohamad Said Hedjazi, n. 42, Bairro Floresta, nesta cidade de Juquiá, Estado de São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula 3.316-Liv.2/RG Fls. 01 - Data: 09/04/1992, desta Serventia.

MARCELO CLEMENTINO
OFICIAL-TITULAR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JUQUIÁ - MURILLO LEONE CASADEI
Pedido de certidão nº 7600, recepcionado em 16/10/2025 - Emitido em 16/10/2025



CERTIDÃO

Pedido nº 7600

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia impressa da matrícula nº 5247, está fielmente conforme seu original arquivado.
CERTIFICO AINDA que a presente certidão foi emitida em formato eletrônico e assinada de forma digital pelo padrão ICP-Brasil, nos termos da medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.
CERTIFICO, ainda, que não há outro ônus além dos já eventualmente constantes desta certidão.
O referido é verdade e dou fé.
Juquiá, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Oficial:	44,20
Estado:	0,00
IPESP:	0,00
R.Civil:	0,00
TJSP:	0,00
MPSP:	0,00
Município:	2,32
Total:	46,52
Recolhimentos feitos por guia	

Selo Digital nº
1144393F300000002818825M

Solicitada por: PREF MUN DE JUQUIA-CNPJ.465859640001-40

Emitido por Suellen de Oliveira Nunes Martins às 10:55:58h

REFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA

Usuário: 035.***-77

Data: 16/10/2025 10:22

Sistema CECAM

Exercício: 2025

cha Cadastral - Ficha Cadastral - COMPLETA - [Exercício : 2025]

JUQUIA

usuário: 035.***-77

Imóvel: 2402 Inscrição Imóvel : 01.0147.0948.
Inscrição Anterior: 0

Endereço : 144 - Aven - BRASIL Nr.175

andar : Apto/Sala :

Complemento : CASA DA CRIANÇA

Bairro : JARDIM JUQUIA

Quadra/Lote(Fiscal) :147 / 0948

CEP : 11800-000

Monteamento : -

Quadra/Lote (Loteamento) : /

Monteamento : /

* Total Sub-Lotes: 0

Registro Número : 5.247

Cartório

: 0

Matrícula

Número do Habite-Se

Data de Emissão Habite-Se:

Proprietário : 176 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA

NPJ/CPF : 46.585.964/0001-40

RG :

Endereço : Rua MOHAMAD SAID HEDJAZI Nr.42

andar : Apto/Sala :

Complemento :

CEP : 11800-000

Bairro :

UF: SP Cidade : JUQUIA

Telefone :

E-mail:

Ind. Entrega : Nr. 42

andar : Apto/Sala :

Complemento :

CEP : 11800-000

Bairro : FLORESTA

UF: SP Cidade : JUQUIA

Dados do Terreno

Área Terreno : 2.053,71

Fração Área Comum Terreno: 0,00

Valor M2 Terreno : 104,33

Valor Venal Territ. : 192.837,21

Coefficiente VVT : 1,00

Fração Ideal : 0,00

Fator Fração Área : 0,00000000000

Fator Gleba : 6,8100

Fator Caract. Terreno : 0,9000

Fator Testada : 0,0000

Zona : 4 ZONA 004

Setor : 1 - Setor 01

Dados da Edificação Principal

Área Construída : 0,00

Fração Área Comum Constr.: 0,00

Valor M2 Construído : 0,00

Valor Venal Edific. : 0,00

Coefficiente VVE : 1,00

Ano Construção : 0

Área Total Construída : 0,00

Fator Obsolescencia : 0,0000

Categoria : Chacara de Recreio

Edificação Secundaria :

Classe : -

Pontuação :

Fator Caract. Construção : 0,0000

Tipo Construção

Tipo Cobrança : 6 - Imune

Informações Adicionais

Testada Principal : 26,00

Testada 2 : 0,00

Testada 3 : 0,00

Testada 4 : 0,00

Testada 5 : 0,00

Zona1 : 4,00

Zona2 :

Zona3 :

Zona4 :

Zona5 :

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

TAXAS COBRADAS

0001 - TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS -> 0,00

Taxa de Expediente -> 0,00

Alíquota : 1,20

Valor Venal Imovel : 192.837,21

Valor Imposto : 0,00

Valor Taxas : 0,00

Área Excedente : 0,00

Área Remanescente : 0,00

Área Dependencias : 0,00

Valor Imposto/Taxa : 0,00

Imposto Parcelas : 0,00

Parcela Única : 0,00

Taxas Parcelas : 0,00

Valor Venal Exced. : 0,00

Valor Venal Reman. : 0,00

Valor Venal Depen. : 0,00